E-Salvador nº 175823/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO processo E-Salvador nº 175823//2022 dando conhecimento ao COGEOS da Minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 435/2020, firmado entre o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação José Silveira, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 435/20 na prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 1.631.767,17 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), e o valor global de R$ 39.162.412,08 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil quatrocentos e doze reais e oito centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a **Minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 435/2020** para prorrogação do prazo da prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 1.631.767,17 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), e o valor global de R$ 39.162.412,08 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil quatrocentos e doze reais e oito centavos), com base no Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGM/SMS nº 1331/2022, processo nº 132476/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Presidente Suplente do COGEOS

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna público o cancelamento da pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefícios previdenciários, que ocorreria na reunião ordinária designada para o dia 16 de dezembro de 2022, em razão da necessidade de adiamento da referida assentada.

A reunião ordinária em questão foi redesignada para o dia 19 de dezembro de 2022, data em que ocorrerão os referidos julgamentos.

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - DIA 19/12/2022 (segunda-feira), a partir das 15:00h
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 254/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MANUEL RODEIRO CARBALLO.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 4241/2020 - Pensão por Morte requerida por MARTA ALICE GOMES ARAÚJO DE JESUS.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2021.07.13106P - Pensão por Morte requerida por EDNEI COSME BISPO DE SANTANA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2021.07.13249P - Pensão por Morte requerida por CAMILA MARTINS DA COSTA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2021.07.13024P - Pensão por Morte requerida por ADAIL BORGES CONCEIÇÃO.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2021.07.12777P - Pensão por Morte requerida por VALDELICE DOS SANTOS.

Em 15 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 635/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor DANIEL AMARAL BARROS SOUZA, matrícula nº 3121563, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

PORTARIA Nº 636/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador e no Edital de Credenciamento Nº 003/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar, analisar e julgar as propostas e documentos recebidos das Organizações da Sociedade Civil participantes do Credenciamento nº 003/2022, cujo objetivo é credenciar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na forma do seu Edital, bem como analisar e julgar eventuais recursos administrativos interpostos.

Art. 2º A Comissão de Seleção será integrada pelos membros:

a) Patrícia Teixeira Costa matrícula nº X929278, CIT/GERCC/DIPE, como membro;

b) Inaracy Renildes do Sacramento Queiroz, matrícula nº 3091674, CIT/GERCC/DIPE, como membro;

c) Heluíza Helena da Silva Falcão, matrícula nº 3068600, CIT/GERCC/DIPE, como membro;

Art. 3º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, dentre outras competências previstas nas normas pertinentes.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 030/2022

Homologa a mudança de mantenedor, mudança de denominação e mudança de endereço da instituição de Ensino Privada Comunitária Creche São José Operário, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Atender a solicitação da Instituição Creche São José Operário, mantida pela Sociedade 1º de Maio de Novos Alagados, CNPJ nº 14.828.891/0001-83, localizada na Rua Nova Esperança, nº 01, Bairro São João do Cabrito, CEP 40.490-234, nesta cidade de Salvador - Bahia, referente as alterações de denominação, mantenedor e endereço, constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Homologar a **mudança de denominação** para Associação Antônio Lazzaroto.

§ 2º Homologar a **mudança do Mantenedor** para Associação Antônio Lazzaroto, CNPJ nº 36.446.569/0001-22.

§ 3º Homologar a **mudança de Endereço** para Rua 19 de Março, n º 90, Bairro São João do Cabrito, CEP 40.490-188, nesta cidade de Salvador - Bahia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2022

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheiro (a) Relator (a)

ANEXO I
RESOLUÇÃO CME Nº 030/2022

Instituição de Ensino Privada Comunitária para **homologação de mudança de mantenedor, mudança de denominação e mudança de endereço.**